



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 670/GP/2025

Colniza-MT, 13 de novembro de 2025.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 53/2025, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município e dá outras providências”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13 14:42:58 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



**PROTOCOLO GERAL 1524/2025
Data: 14/11/2025 - Horário: 08:47
Administrativo**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 53/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei nº 53/2025, que dispõe sobre a “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município e dá outras providências”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir crédito adicional suplementar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde oriundos da Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – CAS de nº 60060003 para incremento ao Piso da Atenção Básica Primária que será aplicado no custeio da saúde, destinado ao pagamento de despesas com pessoa jurídica, conforme previsão das Secretária Municipal de Saúde.

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 13 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON
DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13 14:43:11 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 53/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – MANUTENÇÃO DE PSFs	3.3.90.39	900.000,00	3.1.600.3120000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – MANUTENÇÃO DE PSFs	3.3.90.30	100.000,00	3.1.600.3120000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar de comissão proposta número 36000704339202500 Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2025.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13 14:43:25 -03'00'

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal